RETIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 43/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 1807/2026
Área Requisitante: SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, especialmente no que diz respeito à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura dos prédios e espaços públicos municipais.
A aquisição dos materiais de construção tem como finalidade viabilizar a execução de calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde, proporcionando melhores condições de acesso, circulação e segurança aos servidores e à população que utiliza os serviços públicos disponibilizados naquele local.
A iniciativa está relacionada ao planejamento das atividades da Administração Municipal, considerando a necessidade de conservação e melhoria dos espaços públicos, bem como a adequação da infraestrutura para garantir melhores condições de atendimento à comunidade.
A previsão específica no Plano Anual de Contratações deverá ser confirmada junto ao setor responsável pelo planejamento, caso ainda não esteja formalmente identificada.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais de construção destinados à execução de calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde, visando melhorar as condições de acesso, circulação e segurança no entorno da unidade administrativa.
A necessidade decorre da importância de proporcionar uma estrutura adequada aos servidores e aos cidadãos que frequentam diariamente o local, considerando que a existência de calçada contribui para a organização do espaço, facilita o deslocamento de pedestres e reduz os riscos de acidentes decorrentes de circulação em áreas sem pavimentação apropriada.

A ausência de calçamento adequado pode ocasionar dificuldades de acesso, principalmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e a irregularidade do terreno prejudicam a circulação e comprometem as condições de utilização do espaço público.
Dessa forma, a aquisição de areia grossa, brita, pregos, cimento e madeira serrada mostra-se necessária para viabilizar os serviços de construção, proporcionando melhores condições de infraestrutura, acessibilidade, conservação e utilização da Subprefeitura do Distrito de Colina Verde.
A contratação busca, portanto, atender ao interesse público mediante a melhoria da estrutura física da unidade administrativa, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para a qualidade dos serviços prestados à população.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade apresentada, a contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais de construção especificados na pesquisa de preços, observando as respectivas características, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas.
Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para utilização em serviços de construção civil e apresentar condições adequadas de conservação, resistência e utilização, sem defeitos ou avarias que comprometam sua finalidade.
O cimento deverá ser fornecido em sacos de 50 kg, devidamente acondicionados e em condições apropriadas de armazenamento. A areia grossa e a brita deverão apresentar características compatíveis com sua utilização na preparação de concreto e demais serviços necessários à construção da calçada.
Os pregos deverão corresponder às dimensões especificadas na cotação, enquanto a madeira serrada deverá apresentar dimensões uniformes, resistência mecânica adequada e estar livre de defeitos que comprometam sua utilização em estruturas auxiliares, formas e escoramentos.
O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais nas condições e quantidades solicitadas pela Administração, garantindo que os produtos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas e sejam adequados à finalidade pretendida.
Também deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao armazenamento adequado, à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente correta de embalagens e resíduos provenientes dos materiais fornecidos.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar a disponibilidade dos materiais necessários à execução da calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde, considerando as características técnicas dos produtos, as quantidades solicitadas e os valores praticados no mercado.
Verificou-se que os materiais necessários são produtos comuns e amplamente comercializados no segmento de construção civil, podendo ser adquiridos junto a fornecedores especializados, mediante procedimento de contratação compatível com as necessidades da Administração.
A solução de aquisição direta dos materiais apresenta-se adequada, considerando que a demanda está relacionada ao fornecimento de insumos específicos para a execução dos serviços, não havendo necessidade de contratação conjunta de empresa para fornecimento de mão de obra e execução integral da obra.
A pesquisa de preços foi formalizada por meio da Cotação 649 de 09/11/2026 (ID 469589), vinculada ao Processo Administrativo nº 1807/2026, elaborada pela Comissão de Pesquisa de Preços – CPP, utilizando

como critério de classificação o menor preço unitário.
A pesquisa contemplou os seis itens necessários ao atendimento da demanda, identificando o valor global estimado de R$ 9.386,35 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Diante das informações levantadas, verifica-se que a aquisição dos materiais constitui solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção destinados à execução de calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde, contemplando areia grossa, brita nº 1, pregos, cimento e madeira serrada, conforme especificações e quantitativos definidos na pesquisa de preços.
A aquisição deverá contemplar todos os materiais relacionados na cotação, observando os padrões mínimos de qualidade e as características necessárias à utilização nos serviços de construção civil.
A escolha dessa solução justifica-se pela necessidade de disponibilizar os insumos indispensáveis à realização dos serviços, permitindo a melhoria das condições de acesso e circulação no espaço público, além de contribuir para a conservação e adequação da infraestrutura da unidade administrativa.
A aquisição dos materiais de forma individualizada por item possibilita maior flexibilidade na contratação, favorecendo a competitividade entre fornecedores e a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração.
Dessa forma, entende-se que o fornecimento dos materiais especificados representa a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a finalidade pretendida, os quantitativos estabelecidos e os valores apurados na pesquisa de preços.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para a execução de calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde, contemplando os materiais necessários à realização dos serviços.
As quantidades foram estabelecidas conforme a demanda administrativa e encontram-se discriminadas na Cotação nº 649/2026, elaborada pela Comissão de Pesquisa de Preços – CPP.
Considerando que os materiais serão destinados a uma finalidade específica, os quantitativos correspondem à necessidade identificada para a execução dos serviços, não se tratando de aquisição para consumo periódico ou reposição de estoque.
Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	079.005.373	AREIA GROSSA AREIA GROSSA	5,00	MT³	333,33	1.666,65
2	090.008.305	BRITA N°1 Pedra brita, britada derivada de rocha triturada, granulometria.	4,00	MT³	437,33	1.749,32
3	079.004.745	Prego: 19x36 Prego: 19x36	2,00	PT	31,97	63,94

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	079.007.617	PREGO DE CABEÇA 18X27 KG PREGO DE CABEÇA 18X27 KG	2,00	KG	30,97	61,94
5	016.001.003	CIMENTO 50KG CIMENTO para reboco e assentar tijolos, saco 50 KG	50,00	UND	83,97	4.198,50
6	090.012.473	MEIA TÁBUA DE MADEIRA SERRADA, COM LARGURA NOMINAL DE 12 CM E COMPRIMENTO DE 6,00 METROS, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURAS AUXILIARES, FORMAS, ESCORAMENTOS E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES UNIFORMES, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA À FINALIDADE DE USO E ESTAR LIVRE DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE E UTILIZAÇÃO MEIA TÁBUA DE MADEIRA SERRADA, com largura nominal de 12 cm e comprimento de 6,00 metros, destinada à execução de serviços de construção civil, estruturas auxiliares, formas, escoramentos e demais aplicações compatíveis. O material deverá apresentar dimensões uniformes, resistência mecânica adequada à finalidade de uso e estar livre de defeitos que comprometam sua integridade e utilização	10,00	UND	164,60	1.646,00

Valor Total: R$ 9.386,35 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

8 ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores da contratação foi realizada com base na Cotação 649 de 09/11/2026 (ID 469589), vinculada ao Processo Administrativo nº 1807/2026, elaborada pela Comissão de Pesquisa de Preços – CPP, utilizando o critério de classificação pelo menor preço unitário.

A pesquisa de preços contemplou os seis itens necessários à execução dos serviços, apresentando os respectivos valores unitários e totais, conforme as quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Conforme demonstrado na cotação, o valor estimado para a aquisição dos materiais é de R$ 9.386,35 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O valor apurado representa a estimativa necessária para subsidiar o planejamento da contratação, servindo como referência para a análise da viabilidade econômica e para o prosseguimento do procedimento administrativo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração apresenta justificativa para a manutenção da contratação em lote único, considerando as características específicas do objeto e a finalidade da aquisição. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de construção destinados exclusivamente à execução de uma única obra, consistente na construção da calçada na área externa da Subprefeitura do Distrito de Colina Verde. Embora os materiais possuam características distintas, todos são necessários e complementares

para a execução de uma mesma finalidade, compondo conjuntamente as etapas de preparação, estruturação e acabamento da obra.

A opção pelo lote único busca garantir maior eficiência no planejamento e na execução da aquisição, permitindo que os materiais sejam fornecidos de forma coordenada, em uma única entrega, evitando entregas fracionadas, atrasos no cronograma, dificuldades de organização logística e eventuais incompatibilidades entre os prazos de fornecimento dos diferentes materiais.

Ressalta-se, ainda, que a contratação conjunta possibilita melhor organização administrativa, centralização da responsabilidade pelo fornecimento e maior facilidade no acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, considerando que todos serão utilizados na mesma obra e deverão estar disponíveis de maneira simultânea para não comprometer sua execução.

Destaca-se que o valor total estimado da contratação é de R$ 9.386,35, tratando-se de aquisição de pequeno valor, cuja divisão entre diferentes fornecedores poderá ocasionar maior complexidade no acompanhamento das entregas e na gestão administrativa, sem necessariamente representar vantagem econômica para a Administração.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base nos documentos que instruem a presente demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos materiais objeto deste estudo.

A aquisição possui finalidade específica e está relacionada ao fornecimento dos insumos necessários à execução da calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde, podendo ser realizada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outros procedimentos de contratação.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição, disponibilizar os materiais necessários à execução de calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde, proporcionando melhores condições de acesso, circulação e segurança aos servidores e à população que utiliza os serviços públicos no local.

Espera-se melhorar a infraestrutura da unidade administrativa, contribuindo para a organização do espaço público, redução das dificuldades de deslocamento e prevenção de situações que possam ocasionar acidentes, especialmente em períodos de chuva.

A contratação também busca proporcionar melhores condições de conservação e utilização do patrimônio público, evitando a deterioração decorrente da ausência de estrutura adequada para circulação de pedestres.

Como resultado, pretende-se promover a melhoria do ambiente administrativo, otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir condições mais adequadas de atendimento à comunidade do Distrito de Colina Verde, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da aquisição, a Administração deverá concluir a instrução processual, verificar a disponibilidade orçamentária e confirmar a compatibilidade entre os materiais solicitados, as especificações técnicas e os valores apresentados nas propostas selecionadas.

Deverá ser providenciada a definição do local e das condições de entrega dos materiais, bem como a indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos produtos, conforme as

disposições legais aplicáveis.
No momento do recebimento, deverá ser realizada a conferência das quantidades, unidades de fornecimento e condições de conservação dos materiais, verificando se os produtos entregues correspondem às especificações estabelecidas no procedimento de contratação.
Também deverá ser organizada a destinação dos materiais para utilização nos serviços de construção da calçada, garantindo armazenamento adequado e evitando perdas, desperdícios ou deterioração dos produtos.
Considerando que o objeto consiste exclusivamente na aquisição de materiais de construção, não se identificam necessidades de instalações especiais ou adequações estruturais prévias para o recebimento, sendo necessárias principalmente providências administrativas relacionadas à entrega, conferência e destinação dos materiais.

.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais de construção poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à extração e ao transporte de matérias-primas, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos provenientes da utilização dos produtos e de suas embalagens.
Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de utilização racional dos materiais, evitando desperdícios durante a execução dos serviços e priorizando o armazenamento adequado para impedir perdas e deterioração.
Deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil, embalagens e demais materiais descartados, evitando o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios ou áreas de preservação ambiental.
Também deverá ser priorizado o aproveitamento adequado dos materiais adquiridos, de modo a reduzir a necessidade de novas aquisições e contribuir para a utilização eficiente dos recursos públicos e naturais.
Dessa forma, a contratação apresenta impactos ambientais passíveis de controle e mitigação, desde que observadas as práticas adequadas de armazenamento, utilização e destinação dos resíduos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração e na pesquisa de preços realizada por meio da Cotação 649 de 09/11/2026 (ID 469589), vinculada ao Processo Administrativo nº 1807/2026, conclui-se que a aquisição dos materiais de construção destinados à execução de calçada na Subprefeitura do Distrito de Colina Verde é tecnicamente adequada e economicamente viável.
A solução proposta permitirá disponibilizar os insumos necessários à melhoria da infraestrutura da unidade administrativa, proporcionando melhores condições de acesso, circulação e segurança aos servidores e à população que utiliza os serviços públicos.
O valor global estimado de R$ 9.386,35 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) encontra-se demonstrado na pesquisa de preços juntada ao processo, servindo como referência para o planejamento e a execução da contratação.
Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à observância das especificações estabelecidas e ao cumprimento das demais etapas legais e administrativas pertinentes.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16 de novembro de 2026

MOISES ALVES DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ALVES DOS SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/11/2026 às 12:56, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **473095** e o código verificador **DA144CE7**.

Referência: Processo nº 1-1807/2026. Docto ID: 473095 v1